

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL –
FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA**

Autos n.º 5057720-48.2025.8.24.0023

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada Administradora Judicial no pedido de Homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial dos autos supracitados, em que são requerentes as sociedades empresárias **AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A.**, **RECH AGRÍCOLA S.A.**, **RSG GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, **TELMAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e **TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.**, juntas denominas **GRUPO RECH**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de ev. 25 e intimação de ev. 40, honrosamente, aceitar a nomeação e o encargo que lhe foi atribuído.

Desde logo, esta Administradora compromete-se a praticar os atos necessários ao bom desempenho do encargo, adotando todas as medidas determinadas pela lei e por este d. Juízo.

Informa que está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009, via zoom, e-mail: contato@credibilita.adv.br, ou, presencialmente,

mediante prévio agendamento, na Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba – PR. Destaca ainda que os principais andamentos do processo poderão ser consultados através do sítio eletrônico:
<https://credibilita.com.br/processo/grupo-rech/>.

ANTE O EXPOSTO, honrosamente aceita o encargo e junta anexo o Termo de Compromisso assinado. Adicionalmente, informa que cumprirá as demais determinações da respectiva decisão dentro do prazo estabelecido.

Nestes termos, é o que requer.
Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177